

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.904, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Cria cargos de Professor Área I e Área II no Quadro do Magistério, instituído pela LC n.º 3.943, de 2003.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Cria 33 (trinta e três) cargos de Professor Área I e 2 (dois) cargos de Professor Área II no Quadro do Magistério Público do Município, constante do art. 6.º da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 09.09.12.361.0021.2922.3.1.90.11.00.00.00.00-597 e 09.09.12.365.0021.2926.3.1.90.11.00.00.00.00-603.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de março de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO, Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES